



Recebido, Autua-se e  
Inclua em pauta.

27 MAR 2019

*A*

SECRETÁRIO

01

Folha

Estado de Rondônia

Nº

013119

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	<b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> Assembléia Legislativa <b>27 MAR 2019</b> Protocolo: <u>013119</u> Processo: <u>013119</u>	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº <u>013119</u>
AUTOR: CIRONE DEIRÓ - PODEMOS		

“Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, da Frente Parlamentar de Melhorias da Aviação Regional, notadamente da Região Norte”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia resolve:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Frente Parlamentar de Melhorias da Aviação Regional, com o objetivo de reunir parlamentares desta Casa de Leis, comprometidos com o objetivo de promover o debate e a defesa da melhoria da infraestrutura e malha aeroviária regional, especialmente do Estado de Rondônia e vizinhos do Norte.

Art. 2º. É finalidade da Frente Parlamentar de Melhorias da Aviação Regional, criar um espaço de debate para as questões relacionadas às políticas regionais previstas no Programa de Desenvolvimento Aéreo Regional – PDAR, criado pela Lei nº 13.097, de janeiro de 2015 e regulamentada em 2017.

Art. 3º. Compete à Frente Parlamentar de Melhorias da Aviação Regional, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de:

- I. acompanhar as políticas de incentivos que foram prometidas pelo Governo Federal;
- II. monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática das Melhorias da Aviação Regional;
- III. realizar estudos sobre as melhorias da aviação na região Norte, estimulando as companhias aéreas a voarem para destinos atualmente desassistidos, permitindo o acesso de mais pessoas à malha aérea e facilitando o desenvolvimento de cidades da região Norte do país;

Maj. Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR: CIRONE DEIRÓ - PODEMOS

§ 1º A Frente Parlamentar de Melhorias da Aviação Regional, visando avançar na defesa de melhorias da aviação regional, organizará debates, simpósios e outros eventos pertinentes à temática.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Melhorias da Aviação Regional terá caráter suprapartidário e será composta por 5 (cinco) parlamentares que integram a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º. Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente com 02 (dois) anos de mandato, admitida a recondução por igual período, escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, em locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do seguimento aeroviário e correlato, da sociedade civil e demais interessados no tema.

§ 2º A Frente Parlamentar de Melhorias da Aviação Regional, garantindo a maior transparência possível de seus atos, publicará relatórios de atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho\RO, 21 de março de 2019.

CIRONE DEIRÓ  
Deputado Estadual

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho\RO.



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR: CIRONE DEIRÓ - PODEMOS

#### JUSTIFICATIVA

Nobres pares, a proposta de criação da Frente Parlamentar de Melhorias da Aviação Regional, notadamente da Região Norte, objetiva ampliar os espaços de discussão sobre o tema, que é fundamental para o desenvolvimento das Políticas Regionais previstas no Programa de Desenvolvimento Aéreo Regional - PDAR, criado pela Lei nº 13.097, de janeiro 2015 e regulamentada em 2017 em contraposição à inércia da Secretaria de Aviação Civil – SAC.

Ao que se sabe, o atraso na implementação é reflexo da contenção de gastos do Governo, cujo objetivo precípua, obviamente, é o de alcançar as metas orçamentárias, recuperando a confiança dos investimentos e mantendo, por conseguinte, o grau de investimentos brasileiros junto às agências internacionais.

Embora louvável, é imprescindível que o PDAR, desenvolvido para encorajar as companhias aéreas a voar para destinos com pouca oferta no país, permitindo o acesso de mais pessoas à malha aérea e facilitando o desenvolvimento das cidades da região Norte, não se deixe perder e possa receber o amparo e reforço de todos nós na busca de alternativas que possam garantir a integração planejada e desejada por todos nós.

Deste modo, já é passada a hora de iniciar e fomentar um ambiente rico em debates na busca de soluções que nos permitam avançar, somando forças, inclusive, à FECOMÉRCIO-RO – particularmente engajada no acompanhamento desta matéria nas 03 (três) esferas da federação – e de outras entidades e organismos também empenhados em ampliar a capilaridade de nossa malha aeroviária – todos dispostos a cooperar de forma mais participativa e com subsídios e sugestões sobre as matérias afetas ao tema.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 78.001-971 | Fone: (65) 3222-1000 | E-mail: [email protected]





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR: CIRONE DEIRÓ - PODEMOS

Por esta razão, levamos aos Nobres Pares, as considerações sobre a importância de criação da Frente Parlamentar como estímulo ao desenvolvimento do nosso Estado e ao fortalecimento espirito público e dos deveres assumidos por cada um de nós com todos aqueles que vivem neste Estado.

As metas do Governo Federal foram lançadas e esmoreceram ao longo do caminho. Cabe a nós, portanto, como elo dessa corrente chamada Brasil, fortalecer o debate e buscar, no âmbito e nos limites de nossa competência, contribuir para uma país e para um Estado mais próspero e justo para com todos.

Expostas as razoes de nossa iniciativa, submetemos o assunto a esta Casa de Leis, rogando o apoio dos nobres e valorosos Parlamentares que a compõem.

CIRONE DEIRÓ  
Deputado Estadual